



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

TESTE SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL Nº 40/2018

Dispõe sobre a abertura de Teste Seletivo Público Simplificado, para o cargo de Professor do Ensino Superior, e dá outras providências.

Em cumprimento às determinações do Senhor ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito do Município de Clevelândia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e por força da Comissão Especial do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 214/2018.

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **1º Processo Seletivo Simplificado – PSS 2019 para Docentes da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA**, em caráter imediato, excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, para suprimimento de atividades pedagógicas e docentes em 2019 e vagas remanescentes como cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período de inscrição:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 As inscrições podem ser realizadas pela internet no site www.famapr.edu.br gratuitamente no período compreendido entre **02/01/2019 a 21/01/2019**, até as **22 horas**.

1.1.3. Podem se inscrever no **PSS - 2019** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros, com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 Dentro do prazo de validade do **PSS – 2019**, poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anuís, ampliação de vagas autorizadas pelo Conselho da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – CONFAMA ou a alocação em disciplinas de outras áreas que o candidato tenha domínio, e ainda, a **ampliação ou redução de carga horária**, conforme o semestre letivo.

1.1.5 O **Anexo I** deste edital contempla a remuneração conforme titulação e regime de trabalho.

1.1.6 O candidato que, no ato da contratação, não comprovar os **requisitos mínimos** de formação, conforme disposto no **anexo VI**, exigidos para a vaga a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do **PSS - 2019**, perdendo o direito à vaga.

1.1.7 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS - 2019** no site: www.famapr.edu.br

1.1.8 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2 Do número de inscrições por candidato:

1.2.1 O candidato pode se inscrever em apenas uma Área, obedecendo ao que se encontra previsto no **Anexo VI** deste Edital.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

1.3 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.3.1 Encerrado o prazo de inscrição disposto neste Edital, a Comissão Organizadora, homologa a inscrição, após a análise da documentação do candidato.

1.3.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição em seu nome, somente será validada a sua última inscrição no sistema.

1.3.3 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada **até às 22h do dia 22 de janeiro de 2019.**

1.3.4 Os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à secretaria acadêmica da FAMA, caso o seu nome não figurar no Edital de homologação de inscrição, **até às 17h do dia 23 de janeiro de 2019.**

1.3.5 Os recursos serão respondidos **até às 21h do dia 23 de janeiro de 2019.**

1.3.6 A Comissão Organizadora incluirá nome dos candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente **até às 22h do dia 23 de janeiro de 2019.**

1.3.7 A divulgação do ensalamento para a realização da **Entrevista de Memorial Descritivo** será publicado na internet no site www.famapr.edu.br até às 23h do dia 23 de janeiro de 2019.

1.4 Da documentação para a Avaliação Documental do Currículo:

1.4.1 A documentação para a Avaliação Documental do Currículo **conforme Anexo II deve ser entregue até as 21 horas do dia 21 de janeiro de 2019, na secretaria da Instituição, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.**

1.4.2 O candidato que optar por encaminhar a documentação via correio deverá arcar com a responsabilidade do atraso, não sendo aceito documentação após a data e o horário estabelecido no item 1.4.1.

1.4.3 O currículo deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, paginado, rubricado pelo candidato e encadernado **juntamente** com o **Anexo II que traz em apenso** os documentos comprobatórios solicitados por esse, apresentando-os na ordem estabelecida.

1.4.4 Deverá acompanhar como folha de rosto do disposto **no item 1.4.3 o Anexo IV** contendo a identificação do candidato: Nome completo, Área e curso.

1.4.5 O candidato deverá juntar a documentação prevista no item **1.4.3 o Termo de Compromisso**, conforme o **Anexo V**, onde declarará, sob as penas da lei, que atende as condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação admissional.

1.4.6 Deverá apensar ao Currículo Lattes, ainda os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identidade;
- b) cópia autenticada do Documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
- d) cópia autenticada do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
- e) uma fotografia 3x4 cm recente;
- f) cópia autenticada do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- g) cópia autenticada do diploma, em nível de graduação.

1.4.7 O candidato que não apresentar a documentação para a **Avaliação Documental do Currículo, ou apresentá-la incompleta** receberá pontuação zero (00) nesta prova e será eliminado do processo de seleção.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

1.4.8 Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

1.5 Dos candidatos estrangeiros:

1.5.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.5.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.6 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.6.1 A Banca Examinadora será composta, de **04 (quatro) membros**, com titulação de doutor e ou mestre, sendo um deles com formação compatível com cada curso objeto do certame.

1.6.2 O edital de composição das bancas examinadoras será divulgado, via internet no site www.famapr.edu.br até o dia **23/01/2019**.

1.6.3 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer tempo antes do início dos trabalhos.

1.7 Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:

1.7.1 O processo de seleção constitui-se:

I - Entrevista de Memorial Descritivo com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;

II - Avaliação Documental do Currículo, com caráter classificatório.

1.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista munido de comprovante de inscrição e original do documento oficial de identidade com foto.

1.8 Da Entrevista de Memorial Descritivo com arguição:

1.8.1 A **Entrevista de Memorial Descritivo com arguição**: de caráter eliminatório e classificatório, é aquele em que cada candidato profere uma explanação sobre sua trajetória acadêmica e profissional com arguição.

1.8.2 A **Entrevista de Memorial Descritivo com arguição** iniciará às **9h dos dias 24 e 25 de janeiro de 2019**, no Campus da FAMA, de acordo com a ordem de apresentação de cada candidato, estabelecido no Edital de ensalamento.

1.8.3 Iniciada a **Entrevista de Memorial Descritivo com arguição**, não será permitida a entrada de público externo, sendo vedado ao candidato assistir à **Entrevista** de outro candidato.

1.8.4 Na **Entrevista de Memorial Descritivo com arguição**, cada candidato é avaliado sob os parâmetros estabelecidos no **anexo III** e a relação com a área de atuação pretendida.

1.8.5 A **Entrevista de Memorial Descritivo com arguição** compreende uma explanação oral, com duração máxima, de quinze (15) minutos, seguida da arguição, num máximo de dez (10) minutos, pelos integrantes da banca examinadora.

1.8.6 Durante a parte expositiva, o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

1.8.7 O candidato deverá estar presente para a entrevista com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital de ensalamento.

1.8.8 Os critérios para avaliação do Memorial Descritivo com Arguição seguirão o que está estabelecido no Anexo III.

1.9 Da Avaliação Documental do Currículo



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

1.9.1 A Avaliação Documental do Currículo, conforme disposto no **anexo II** é de caráter classificatório, sendo realizada pela banca examinadora, que avaliará os candidatos na Entrevista de Memorial Descritivo considerando os seguintes itens:

I - Formação acadêmica/titulação;

II - Experiência profissional no ensino superior;

III - Atividades acadêmicas, científicas e culturais;

IV - Outros títulos e atividades.

1.9.2 O candidato que receber pontuação zero na **Avaliação Documental do Currículo** não será eliminado do **PSS - 2019**, mantendo essa pontuação que associada às demais notas, resultará na classificação final.

1.10 Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

1.10.1 Para o lançamento das notas e cálculo da média final de cada candidato no **PSS - 2019**, a Banca Examinadora deverá observar os seguintes critérios:

I - A **Entrevista de Memorial Descritivo - EMD** tem peso quatro (4) e a **Avaliação Documental do Currículo - ADC** tem peso seis (6), utilizando a fórmula, conforme segue:

$$Mf = 0,6 \times ADC + 0,4 \times EMD$$

1.10.2 É considerado aprovado no **PSS - 2019**, o candidato segundo a ordem de classificação de acordo com a **média final - Mf** obtida numa escala de zero (0) a dez (10).

1.10.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, na vaga pretendida.

1.10.4 Em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

I - A maior nota na Avaliação Documental do Currículo

II - A maior nota na Entrevista de Memorial Descritivo com arguição;

III - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

1.10.5 O resultado provisório do **PSS - 2019** será publicado **no dia 01 de fevereiro de 2019, até às 22 horas**.

1.10.6 O candidato pode impetrar recurso contra o resultado provisório do **PSS - 2019** na sede da FAMA das **9h as 12h e das 13h30min às 17h do dia 02 de fevereiro de 2019**, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório na secretaria acadêmica da FAMA.

1.10.7 O resultado final do **PSS - 2019** será publicado **dia 03 de fevereiro de 2019, até as 22 horas, no site: www.famapr.edu.br**.

1.11 Da portaria de homologação dos resultados:

1.11.1 Os resultados finais serão publicados no diário oficial do município de Clevelândia – PR e no site da Faculdade FAMA.

1.12 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2019**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.12.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua condição de deficiência perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

1.12.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2019**, em igualdade de condições com os



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.12.4 Os candidatos que no ato de inscrição declararem-se com deficiência se aprovados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento.

1.12.5 Não se aplica a reserva imediata de vagas a candidatos com deficiência neste processo seletivo em vista da inexistência de áreas de conhecimento que oferecerão pelo menos 05 vagas no total.

1.12.6 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja vaga nova para a área de conhecimento que o candidato com deficiência concorreu o candidato com deficiência classificado em primeiro lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

1.12.7 No ato da inscrição, **o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no PSS- 2019** deverá requerer as condições necessária.

1.12.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do **Processo Seletivo Simplificado – PSS - 2019** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

I. à avaliação e aos critérios de aprovação;

II. ao local de aplicação da entrevista com arguição;

III. a nota mínima exigida para os demais candidatos.

1.12.9 Deverá juntar a **documentação para a Avaliação Documental do Currículo** a cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização das etapas avaliativas do PSS - 2019, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

1.12.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.12.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.13 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

1.13.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência, ao deixar de fazê-lo, perde as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.13.2 O candidato que concorrer como afrodescendente, para garantir o direito de escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, deve, neste caso, preencher formulário próprio (**Anexo VII**), identificando-se como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra. **Deixando a declaração em anexo a documentação do item 1.4.3.**

1.13.3 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

1.13.4 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no Edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

1.13.5 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.13.6 O candidato afrodescendente participará do **PSS - 2019** em condições iguais com os demais.

1.13.7 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS - 2019**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.13.8 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.13.9 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.14 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.14.1 A FAMA pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

I- inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;

II- inexistência de candidatos classificados;

III- não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação;

IV- ter formação compatível à área;

V- Obedecer a ordem de classificação;

1.15 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.15.1 Persistindo a necessidade de docente, a FAMA pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional.

1.16 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.16.1 A aprovação do candidato no **PSS - 2019** gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA e à análise de oportunidade e conveniência em face de eventual limitação ou redução de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção, **podendo, inclusive, haver ampliação de carga horária, para funções docentes ou para ocupar espaços administrativos.**

1.16.2 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital, bem como cumprir os requisitos constantes do Edital de Convocação.

1.16.3 Quanto aos documentos exigidos como requisitos mínimos para a função e outros citados em Editais e Resoluções da FAMA, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admissional, ao cumprimento das normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da FAMA.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

1.16.4 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.16.5 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.16.6 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação Estadual pertinente.

1.16.7 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

1.17 Do prazo de validade:

1.17.1 A validade do **PSS - 2019** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.18 Do Regime Jurídico para contratação:

1.18.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES).

1.18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o Edital de Convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.19 Da ciência e aceitação:

1.19. Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela FAMA para o **PSS 2019** e a Legislação Municipal, Estadual e Federal.

1.19.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS - 2019**, manter atualizado o seu endereço junto a Secretaria Acadêmica da FAMA.

1.20 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.20.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS - 2019**, junto a Comissão Organizadora, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a FAMA fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.21 Dos casos omissos:

1.21.1 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora. Publique-se e cumpra-se.

Clevelândia, 27 de dezembro de 2018.

.....
Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

.....
Angelita do Carmo Corá de Ávila
Presidente da Comissão Organizadora



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO I

Tabela do valor da hora aula

	Especialista	Mestre	Doutor
Valor hora aula	R\$ 29,33	R\$ 33,70	R\$ 38,94

Tabela de Vencimento Básico de Professor

Classe	Regime de trabalho	Salário Base
Especialista	RT – 04	R\$ 527,94
	RT – 08	R\$ 1055,88
	RT – 12	R\$ 1583,82
	RT - 16	R\$ 2111,76
	RT – 20	R\$ 2639,70
Mestre	RT – 04	R\$ 606,60
	RT – 08	R\$ 1213,20
	RT – 12	R\$ 1819,80
	RT - 16	R\$ 2426,40
	RT – 20	R\$ 3033,00
Doutor	RT – 04	R\$ 700,92
	RT – 08	R\$ 1401,84
	RT – 12	R\$ 2102,76
	RT - 16	R\$ 2803,68
	RT – 20	R\$ 3504,60

Os valores acima mencionados já incluem **Descanso Semanal Remunerado e Hora Atividade**.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Documental de Títulos

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de páginas entregue por título	Estimativa de pontuação
a) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de DOUTORADO.	3,0	3,0		
b) Diploma, devidamente reconhecido (CAPES/MEC), de conclusão de MESTRADO.	2,0	2,0		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001	1,0	1,0		
d) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo	2,0		
e) Orientação concluída de Trabalhos de Conclusão de Cursos de GRADUAÇÃO.	0,25 por orientação	1,0		
f) Orientação concluída de monografia de pós-graduação lato sensu ou Stricto sensu.	0,06 por orientação	1,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS		10,00	TOTAL	

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Parâmetros	Pontuação
1	Pertinência e exequibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do PSS e para a instituição.	0,00 a 1,50
2	Relação entre a exposição do Memorial Descritivo e a didática para as Atividades Acadêmicas.	0,00 a 1,50
3	Relevância das propostas para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação para a área pretendida	0,00 a 1,50
4	Coerência na formação acadêmica e Carreira profissional	0,00 a 0,50
5	Consistência, capacidade de síntese do documento (coerência, coesão e síntese) e objetividade na apresentação	0,00 a 1,00
6	Disponibilidade para atuação docente e dedicação às atividades da instituição	0,00 a 1,00
7	Conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.	0,00 a 3,00
	TOTAL 0,00 a 10,00	



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO IV

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES - PSS - 2019 DA FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato (a):

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA

Instituição:

Área:

Regime de trabalho:

Data:

Assinatura do candidato:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de homologação da inscrição no Teste Seletivo para provimento de vagas no cargo PROFESSOR da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, objeto do edital de abertura nº40/2018 que apresentarei no momento da posse, os diplomas devidamente registrados, comprobatório dos títulos exigidos como requisito mínimo para o exercício do cargo a que concorro.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Identidade: _____

Local e data: _____



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO VI

ÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA CURSO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Área: Finanças

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Produção, Logística e Materiais

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Administração Geral

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Estratégia e Administração Mercadológica

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: Direito

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Matemática e Estatística

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Contabilidade

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Economia

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Área: Fundamentos da Educação

Vaga: 03 vagas

Regime: 10 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Planejamento e Organização Escolar

Vaga: 02 vagas

Regime: 08 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: Filosofia

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia/Pedagogia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Sociologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Sociologia/Pedagogia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Estágio e Seminário de Produção Científica

Vaga: 03 vagas

Regime: 08 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Psicologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 10 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia ou Pedagogia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Letras Português / Inglês

Vaga: 01 vaga

Regime: 12 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Letras Português Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: Ensino de História: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Matemática: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Direitos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA)

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia ou Direito, com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: Ensino de Arte: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Arte com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Educação Especial e LIBRAS

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Empreendedorismo

Vaga: 01 vaga

Regime: 02 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia ou Administração com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: História, Cultura e Patrimônios Regionais

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.

ÁREA, NÚMERO DE VAGAS, REGIME E REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA CURSO

TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Área: Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados, Algoritmos e Programação WEB

Vaga: 01 vaga

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

Área: Banco de Dados e Inteligência Artificial

Vaga: 01 vagas

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Sistemas Distribuídos

Vaga: 01 vagas

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.

Área: Engenharia de Software, Projetos de Software e Tecnologias da Computação

Vaga: 01 vagas

Regime: 04 horas

Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado na área.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná Cx.

Postal nº. 61, CEP 85.530-000

Fone/Fax: (46) 3252-8000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL Nº 40/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRO-DESCENDENTE

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos
e sob as penas da lei, para fins de inscrição no PPS – 2019 da Faculdade Municipal
de Educação e Meio Ambiente - FAMA, que sou cidadão (ã) afrodescendente, nos
termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____
(negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Clevelândia, _____ de _____ de _____

(assinatura do (a) candidato (a))